



ESTADO DA BAHIA

## Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 203/70

Abre o crédito especial da quantia de Cr\$ 1.981,00 ( mil novecentos e um cruzeiros) para ocorrer com pagamento de Hospedagens diversas.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paripiranga, o crédito especial de Cr\$ 1.981,00 (um mil novecentos e oitenta e um cruzeiros) para ocorrer com pagamento de hospedagens diversas no corrente ano.

Art. 2º - Para financiar o crédito referido na presente Lei, o Prefeito Municipal se utilizará do excesso de arrecadação de tributos no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 11 de Dezembro de 1970.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara, certifico que a presente Lei sofreu todos os tramites legais, sendo aprovada em terceira e última votação por 8 votos, ou seja, por unanimidade dos presentes; Em 28/12/70.

Secretaria da Câmara de Vereadores, 28/12/70

João Dantas de Carvalho

1º Secretario.